Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00336
09 MAR 2022
Livro ____ Fls ____

MENSAGEM Nº 011/2022

Piraí, 08 de março de 2022.

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00336
Rubrica ____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Submeto à análise e pronunciamento dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que tem como finalidade principal, conceder abono salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, e pensionistas, do Poder Executivo, observadas as verdadeiras condições das finanças públicas, bem como demais normativas legais.

Como é do conhecimento de todos e já dito anteriormente, continuamos ainda a enfrentar uma crise econômica que se abateu sobre o país e sobretudo sobre o Estado do Rio de Janeiro, com importantes repercussões sobre os municípios, e por consequência seus moradores e servidores. Mesmo assim, não estamos medindo esforços para continuarmos a prestar os serviços à população, bem como valorizar sempre nossos servidores que são os maiores responsáveis por prestar um serviço de excelência.

Mesmo com todas as adversidades e ainda com uma pandemia que assola todo nosso País, nosso governo não vem medindo esforços para aumentar a arrecadação, o verdadeiro problema a ser enfrentado para resolver questões de agora e para o futuro do município e também para a carreira dos servidores.

Esse esforço se deve, em muito à colaboração dos nossos servidores públicos, em que muitos tem se desdobrado para ajudar nossa comunidade no dia

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00336
Fls 03

a dia. Nada mais justo que possamos gratificá-los, das diversas formas possíveis, respeitados os ditames da Lei e a responsabilidade no trato com a coisa pública.

Mesmo diante de todas estas turbulências estamos conseguindo reordenar nossas finanças, no sentido de garantir a prestação dos serviços disponibilizados aos nossos munícipes, deliberando que todas as medidas cabíveis, fossem adotadas para a concessão do mencionado abono, dentro das possibilidades do orçamento em vigor, sem comprometer os serviços essenciais que afetam diretamente nossa população.

Mediante a tudo isso, bem como a algumas restrições impeditivas temporárias, que não nos permitiu providenciar tal abono em momento anterior; após muito trabalho e estudo, projetamos e estamos enviando em anexo o projeto de lei que oportuniza a disponibilidade de um abono no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a todos os servidores do Município de Piraí (exceto as excludentes legais).

Não menos importante, faço mencionar, que parte desse abono só foi possível ser disponibilizado diante da devolução de recursos oriundos da Câmara de Vereadores ocorrido no final do ano de 2021 que vem sendo de suma importância aos cofres públicos e que nos proporcionam utilizá-lo da melhor maneira sempre no intuito de melhores os serviços públicos e apoiar nossos servidores.

O esforço conjunto da Câmara de Vereadores, do Executivo e da nossa população na busca de melhorarmos a economia do município de Piraí é que vai refletir a oportunidade de avançarmos sempre nas questões voltadas a nossos servidores e em serviços cada vez melhores para nossa comunidade.

Com estas considerações, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, e através da presente Mensagem, confiamos que este Augusto Poder Legislativo, aprove a proposta que lhes é enviada para que Executivo e Legislativo, unidos, continuem lutando pelo

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00336
Rubrica Fls 04

crescimento global do Município, valorizando nossos servidores públicos municipais, que trabalham com responsabilidade e competência.

Tal medida se torna necessária ser analisada em caráter de URGÊNCIA devido aos trâmites de composição em folha de pagamento para que já possa ser disponibilizado no mês de março do corrente ano.

Assim, apresentado junto ao presente, encaminhamos a minuta em apreço, para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do artigo 118 do Regimento Interno desta digna Casa Legislativa, para autorizar a concessão de abono salarial, de forma a minimizar os impactos desse esforço coletivo e valorizar os servidores públicos, que são todos merecedores. O que se espera é a acolhida do presente projeto, que vai ao limite de nossa responsabilidade para com o município e suas necessidades, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto de lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração

Cordialmente,

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ-RJ

A Sua Excelência o Senhor

ALEX JOAQUIM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piraí - RJ

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00336
Rubrica Fls 05

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

==========

Concede abono aos servidores públicos municipais, e aos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica concedido abono salarial de R$ 400,00 (quatrocentos reais), aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e aos Conselheiros Tutelares, a ser pago no mês de março do corrente ano.

§ 1º – O disposto no *caput* deste artigo, não se aplica aos casos disciplinados no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

§ 2º – O abono ora concedido é eventual, não tendo vinculação salarial.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****